



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021, às 14:00 horas, deu-se início a 34ª Reunião de Comissão, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças Orçamentos e Tomadas de Contas e de Agricultura, Meio Ambiente e do Patrimônio Natural. Os Vereadores presentes foram Alexsandro de Almeida Nardy, José Maria de Paula, Mateus Carvalho Vitoriano, Manoel Carlos de Souza Abbud e Ronicelson de Andrade Pereira. Participou, também, a assessora jurídica da Câmara Municipal, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula. Foram deliberados o PLO 063/2021, que “Autoriza a concessão de parte de terreno público municipal para uso da empresa Ecolog Gestão e Serviço LTDA e dá outras providências”, PLO 064/2021, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 480.000,00 e dá outras providências” e o PLO 065/2021, que “Dispõe sobre a alteração do artigo 1 da Lei 1.627 de 21 de junho de 2021 e dá outras providências”. Foram lidos os pareceres jurídicos de autoria da assessoria desta Casa aos projetos em pauta. Em discussão, foram sugeridos, pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Agricultura, Meio Ambiente e Patrimônio Natural, emendas que garantam o repasse dos impostos para o Município, bem como a transferência dos veículos para Bom Jardim de Minas, a fim de arrecadar o IPVA; emenda que estipule o prazo máximo de 24 horas para permanência do lixo no local; a obrigatoriedade do lixo ficar todo o tempo nas caçambas, sem contato com o solo; a aprovação da concessão por 5 anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova aprovação legislativa; a obrigatoriedade de gerar no mínimo 5 novos empregos; e a obrigatoriedade de utilizar apenas as estradas vicinais e de comprometer-se a promover a manutenção das mesmas. Também foi solicitado o envio de requerimento ao Executivo pedindo informações sobre o tamanho da frota da empresa; a possibilidade de aumentar o nº de empregos; a compatibilidade do projeto com o Plano Diretor e se haverá ou não construção (inconsistência entre o texto do projeto e a carta de intenções). Em relação ao PLO 064/2021, sua aprovação foi condicionada à demonstração, por parte do Executivo, da comprovação do excesso de arrecadação por fonte de recurso. Já o PLO 065/2021, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu Mônica Durvalina Carvalho



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Rodrigues subscrevi e assino, Sala das Sessões, 23 de novembro de 2021.

*Rodrigues, Vandellilho Kitoriano*  
*Presidente da Assembleia Legislativa*  
*Rodrigos - presidente da Assembleia*